

Proc. Administrativo 3- 030/2024

De: JOAGMAR S. - SEMAF-PC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 04/03/2024 às 17:52:01

Setores envolvidos:

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, 1GAB-PREF

SERVIÇOS ELÉTRICOS

—

Joagmar da Silva

Setor de Planejamento e Contratações

Anexos:

03_ORCAMENTO_DA_CONTRATACAO_Naga.docx

03_ORCAMENTO_DA_CONTRATACAO_Naga_2_.pdf



ANEXO III

ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para atender as demandas do Parque de Exposições Manoel Prá para restauração e readequação da infraestrutura elétrica.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1. Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

2.1.1. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item	Descrição	Valor global Coletado
1	ANDRESSA PAULA DE SOUZA EPP - CNPJ 11.446.363/0001-71	R\$41.800,00
2	ENERGIA SANTOS – SOLUÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ 41.256.103/0001-02	R\$57.000,00
3	PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas - contratações semelhantes no valor global	R\$71.421,33
4	VEP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - CNPJ 13.770.261/0001-32	R\$48.800,00

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

4.1. Conforme se verifica acima, foi utilizada **MENOR PREÇO GLOBAL** dos valores como método estatístico para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

5.1. O Decreto Municipal nº 3.590/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Urubici/SC.

5.2. A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

6.1. As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retors, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

NAGRÔ CARVALHO GOULART
Secretária Municipal Agricultura
e Meio Ambiente

JOAGMAR DA SILVA
Secretário Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E904-8CF7-FF86-A4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAGMAR DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-66) em 04/03/2024 17:52:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/E904-8CF7-FF86-A4AA>